



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Divinópolis
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DIVINÓPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1744394

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Necessária contratação de serviço de alteração do layout das salas do 1º pavimento da sede de SSJDVL, com alteração do tamanho das salas dos arquivos provisórios e a criação de duas salas de perícias, haja vista o aumento de atendimentos médicos, e a necessária criação/adequação de espaço para suportar tal atividade, com o conforto e qualidade mínima necessária, para os médicos e periciados.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Subseção Judiciária de Divinópolis, tendo em vista a necessidade de adequação física dos ambientes internos da sede da SSJDVL para atendimento da crescente demanda de perícias médicas judiciais.

A intervenção proposta contempla a alteração do layout das salas localizadas no 1º pavimento da sede, com redimensionamento dos espaços atualmente destinados aos arquivos provisórios e criação de duas salas de perícias médicas, objetivando proporcionar melhores condições de atendimento aos jurisdicionados, bem como adequadas condições de trabalho aos médicos peritos e servidores envolvidos nas atividades periciais.

A demanda decorre do aumento significativo do número de perícias realizadas nesta Subseção Judiciária, circunstância que evidencia a necessidade de ampliação e reorganização dos espaços físicos destinados a essa atividade.

A contratação mostra-se compatível com as diretrizes de gestão administrativa, eficiência operacional, melhoria da prestação jurisdicional e adequação da infraestrutura predial às necessidades institucionais do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2026, sob o item/registro nº SJMG-460

III - Requisitos da contratação

A solução contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1) Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT, normas de segurança do trabalho e demais legislações pertinentes;
- 2) Utilização de materiais adequados, de boa qualidade e compatíveis com o padrão atualmente existente na unidade;
- 3) Execução dos serviços com minimização dos impactos às atividades administrativas e jurisdicionais desenvolvidas na Subseção Judiciária;
- 4) Responsabilidade da contratada pelo fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- 5) Cumprimento das normas relativas à segurança dos trabalhadores e usuários da edificação durante a execução dos serviços;
- 6) Realização da limpeza dos ambientes ao término da execução e destinação adequada dos resíduos eventualmente gerados;
- 7) Execução dos serviços dentro do prazo estabelecido pela Administração.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Estima-se apenas um serviço único de adequação do espaço.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Considerando a necessidade de adequação dos espaços físicos destinados à realização de perícias médicas judiciais na Subseção Judiciária de Divinópolis, foram analisadas alternativas capazes de atender à crescente demanda de atendimentos periciais, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos médicos peritos, servidores e jurisdicionados.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

a) Manutenção da estrutura atualmente existente

A alternativa mostrou-se inadequada, tendo em vista a insuficiência dos espaços atualmente disponíveis para suportar o aumento do número de perícias médicas realizadas nesta Subseção Judiciária, ocasionando limitações operacionais, dificuldades de atendimento e comprometimento do conforto mínimo necessário aos usuários.

b) Locação de imóvel externo para instalação das salas de perícia

Embora tecnicamente possível, a alternativa demandaria custos adicionais contínuos com locação, manutenção, deslocamento de servidores e eventual adaptação do imóvel, além de fragmentar a estrutura administrativa da unidade, mostrando-se economicamente menos vantajosa para a Administração.

c) Alteração do layout interno da sede da SSJDVL, com adequação dos espaços existentes

A alternativa consiste na reorganização dos ambientes internos atualmente existentes no 1º pavimento da sede, mediante redimensionamento das áreas destinadas aos arquivos provisórios e criação de duas salas de perícia médica.

A solução apresenta-se como a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que:

- aproveita a estrutura física já existente;
- reduz custos em comparação à locação de espaços externos;
- otimiza a utilização dos ambientes internos da unidade;
- permite melhor organização do fluxo de atendimento;
- atende à necessidade administrativa atual sem ampliação significativa de despesas continuadas;
- proporciona melhores condições de atendimento aos jurisdicionados e de trabalho aos profissionais envolvidos.

Dessa forma, conclui-se que a alteração do layout interno da sede da Subseção Judiciária de Divinópolis constitui a solução mais adequada e economicamente vantajosa para atendimento da demanda apresentada.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Estimado valor único de R\$ 8.000,00, de acordo com os orçamentos 1744411, 1744415 e 1744418, e a Planilha Mapa de Preços 1744464.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços destinados à alteração do layout das salas localizadas no 1º pavimento da sede da Subseção Judiciária de Divinópolis, contemplando as adaptações necessárias à reorganização dos ambientes internos, com redimensionamento dos espaços atualmente destinados aos arquivos provisórios e criação de duas salas para realização de perícias médicas judiciais.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar melhores condições de funcionamento das atividades periciais desenvolvidas na Subseção Judiciária de Divinópolis, mediante reorganização e adequação dos espaços físicos existentes no 1º pavimento da sede.

Os principais resultados pretendidos são:

- ampliação da capacidade de atendimento das perícias médicas judiciais;
- melhoria das condições de atendimento aos jurisdicionados;
- disponibilização de ambientes mais adequados ao desempenho das atividades dos médicos peritos e servidores;
- otimização do aproveitamento dos espaços físicos já existentes na unidade;
- racionalização da utilização da estrutura predial da Subseção Judiciária;
- redução da necessidade de adoção de soluções externas mais onerosas, como eventual locação de imóveis adicionais;
- melhoria da organização administrativa e operacional das atividades relacionadas às perícias médicas;
- incremento da eficiência na prestação jurisdicional vinculada às demandas que dependem de prova pericial.

Sob o aspecto da economicidade, a solução mostra-se vantajosa por priorizar a adequação da estrutura física já existente, evitando despesas continuadas decorrentes de locação, manutenção e operacionalização de espaços externos.

Além disso, a reorganização dos ambientes permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, mediante adequação dos fluxos de trabalho e disponibilização de espaços compatíveis com a atual demanda de atendimentos periciais.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- 1) Finalização e aprovação dos documentos técnicos necessários à contratação;
- 2) Realização dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação direta, nos termos da legislação aplicável;
- 3) Definição e designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 4) Disponibilização à contratada das informações e orientações necessárias à execução dos serviços;
- 5) Planejamento interno quanto à execução das intervenções, de modo a minimizar impactos nas atividades administrativas e jurisdicionais desenvolvidas na unidade;
- 6) Adoção das medidas administrativas necessárias para eventual remanejamento temporário de mobiliários, equipamentos e documentos existentes nos ambientes que sofrerão intervenção.

Quanto à fiscalização contratual, não se vislumbra necessidade de capacitação específica adicional, considerando que os servidores a serem designados atuarão conforme as atribuições regularmente exercidas e observando os normativos internos e orientações aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A execução dos serviços de alteração do layout interno da sede da Subseção Judiciária de Divinópolis poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos provenientes das intervenções físicas necessárias à adequação dos ambientes.

Dentre os possíveis impactos identificados, destacam-se:

- descarte de materiais eventualmente substituídos;
- geração temporária de poeira e ruídos durante a execução dos serviços;
- consumo de materiais e insumos necessários às adequações.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação aplicável;
- adoção de práticas que reduzam desperdícios de materiais;
- priorização, sempre que possível, do reaproveitamento de materiais e estruturas existentes;
- utilização racional de energia elétrica e demais recursos durante a execução dos serviços;
- manutenção da limpeza e organização dos ambientes de trabalho;
- observância das normas ambientais de segurança.

Os materiais eventualmente inservíveis ou substituídos deverão receber destinação adequada, observadas as normas pertinentes de descarte, reciclagem e logística reversa, quando aplicável.

Considerando a natureza da contratação, não se identificam impactos ambientais significativos ou permanentes decorrentes da execução dos serviços.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Após a análise da necessidade administrativa apresentada, bem como das alternativas possíveis para seu atendimento, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se urgente, adequada, necessária e viável para atender às demandas da Subseção Judiciária de Divinópolis relacionadas à ampliação e reorganização dos espaços destinados à realização de perícias médicas judiciais.

A solução proposta, consistente na alteração do layout das salas localizadas no 1º pavimento da sede da SSJDVL, com redimensionamento das áreas atualmente destinadas aos arquivos provisórios e criação de duas salas de perícia, apresenta-se tecnicamente compatível com as necessidades institucionais da unidade e economicamente mais vantajosa para a Administração.

A contratação permitirá melhor aproveitamento da estrutura física existente, ampliação da capacidade de atendimento das perícias médicas, melhoria das condições de trabalho dos profissionais envolvidos e maior qualidade no atendimento aos jurisdicionados, contribuindo para maior eficiência administrativa e adequada prestação jurisdicional.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Caldas de Melo, Supervisor(a) de Seção I**, em 13/05/2026, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744394** e o código CRC **1631784F**.